



EDITAL DE LEILÃO CONSIGNADO Nº 0011101/2024

Leiloeiro: JOEL DA SILVA REIS, brasileiro, casado, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na JUCERGS sob nº 284/2013, venderá em público LEILÃO CONSIGNADO, conforme dia, hora e local acima citados, na modalidade on line, colhendo-se lances pelo sitio eletrônico www.joelreisleiloes.com.br, conforme regulamento encontrado no site, do bem abaixo relacionado:

Endereço do Leiloeiro: Estrada da Linha Ávila Baixa, 1620 – GRAMADO – RS -

Site: www.joelreisleiloes.com.br

É obrigatório fazer o cadastramento no site para dar lances, com antecedência mínima de dois dias úteis, da data e horário do leilão.

DATA DO LEILÃO

Primeira Data: 25/10/2024 - sexta-feira às 10 horas – Valor: R\$ 810.000,00

Segunda Data lance mínimo 70% da avaliação: 01/11/2024 - sexta-feira, às 10 horas – Valor: R\$ 567.000,00

LOCAL DOS LEILÕES: na modalidade 100% on line, no endereço www.joelreisleiloes.com.br, segundo as regras de distanciamento social, conforme Ato Normativo do CNJ 0002842.21.2016.2.00.0000, de 05.07.16.

OBJETO DO LEILÃO

- Apartamento 101 – do Residencial Bella Vista - localizado no Bairro Piratini há 4 minutos do centro de Gramado com dois dormitórios, sendo uma suíte de frente, com muita luz solar e circulação de vento em todos os ambientes;
- 64,00 m²;
- Vaga de garagem;
- Com elevador;
- Esquadria em PVC;
- Espera para Ar condicionado em todas às peças;
- Piso laminado;



- Piso cerâmico;
- Avaliação : R\$ 810.000,00

- Móveis Planejado na cozinha e área de serviço.

- Primeira Data: 25/10/2024 - sexta-feira às 10 horas – Valor: R\$ 810.000,00
- Segunda Data: 01/11/2024 - sexta-feira, às 10 horas – Valor: R\$ 567.000,00
- Comissão do leiloeiro: 10% sobre o valor da arrematação.

- O bem será vendido no estado em que se encontra e sem garantia, sendo de responsabilidade total dos interessados e arrematante as vistorias do mesmo antes da compra, e levantamento de débitos. No caso de imóveis, havendo necessidade de regularização, tal encargo caberá ao arrematante.

CONDIÇÕES DE VENDA

1. FORMA DE PAGAMENTO:

- O pagamento do valor do lance será à vista.
- Os valores pagos serão devolvidos sem correção em caso de não entrega do imóvel no prazo máximo estipulado de 95 dias.

2. DA ENTREGA DO APARTAMENTO:

- O imóvel será entregue em até 95 dias após a homologação da arrematação.
- O vendedor será responsável pela entrega do bem.

- Correrá por conta e responsabilidade do comprador o pagamento das taxas relativas à lavratura da escritura, pagamento do ITBI e averbação no Ofício Imobiliário. A partir da homologação da arrematação, corre por conta do arrematante o pagamento do IPTU, as taxas de água, luz e condomínio.

3. DA VISITAÇÃO:

- Poderá visitar o imóvel desde que com agendamento prévio no app watts:

54-996151515. Com o leiloeiro direto apenas.



4. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:

- No ato da arrematação será paga a remuneração do leiloeiro no percentual de 10% (dez por cento) à vista, sobre o valor da compra.

5. DA VENDA CONSIGNADA:

- O apartamento está consignado ao critério do proponente vendedor.
- A arrematação só se dará após o pagamento integral do valor, à disposição do leiloeiro, mediante depósito bancário ou PIX e homologação do leilão pelo Proponente Vendedor.
- Havendo a arrematação e não pagamento desta, no mesmo dia, bem como da Comissão do Leiloeiro, incidirá cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, não tendo direito a devolução da comissão em caso de inadimplência por parte do arrematante de valores da arrematação e ou pagamento da comissão.

6. DOS LANCES:

- Lance mínimo na segunda data é de: R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).

7. DOS PARCELAMENTO:

- O bem, objeto do leilão, PODERÁ ser arrematado mediante sinal que servirá de caução idônea de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 895, § 1º, do CPC, no ato da arrematação, porém, neste caso, o percentual mínimo do lance será de 80% (oitenta por cento) e fica a cargo do CONSIGNANTE A ACEITAÇÃO DE TAL ARREMATAÇÃO. Não havendo aceitação do CONSIGNANTE a respeito da aquisição parcelada e do percentual mínimo de 80% EM CASO DE LANCES PARCELADOS, a mesma não poderá ser invocada pelo ARREMATANTE como fator de obrigação do mesmo, POIS AO PARTICIPAR DO LEILÃO ACEITA OS TERMOS DO EDITAL.



- O valor das parcelas sofrerá acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGPM.
- Todos os lances estão sujeitos à aceitação e homologação pelo proponente vendedor.

Maiores informações no escritório do leiloeiro - Fone: 54.9.96.15.15.15. Em consonância com o art. 887, § 2º, do CPC, a publicação do Edital constará no site do Leiloeiro.

ATENÇÃO: A participação no leilão implica na aceitação das condições acima.

JOEL DA SILVA REIS
Leiloeiro Oficial
Matrícula 284/2013